



**PG-031 – PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO
E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**



FUNDAÇÃO
renova

Definição do Programa

Janeiro/2022

FM-GPR-001 Rev.02

CONTROLE DE MUDANÇAS DO PROGRAMA

Data	Id	Resumo da mudança
Out/2017	00	Versão inicial após Deliberação do CIF nº 43 e 75.
Dez/2018	01	Versão após revisão do CIF, por meio da NT 24 e Deliberação 224.
Mai/2020	02	Versão após oficina de revisão da definição do programa, em resposta à cláusula 203 do TTAC e Deliberação 267.
Jan/2022	03	Versão após CIF, por meio da Nota Técnica 104.

SUMÁRIO

1.	Sumário executivo.....	6
2.	Metodologia utilizada	9
3.	Estruturação do Programa.....	10
3.1	Objetivos, objetivos específicos, diretrizes, requisitos, premissas e restrições.....	10
3.2	Interface com outros Programas	21
3.3	Processos do Programa	22
4.	Planejamento consolidado do programa.....	28
4.1	Custo do programa (R\$ milhões).....	28
4.2	Cronograma do programa.....	29
4.3	Matriz de Responsabilidades.....	31
5	Plano de resultados.....	32
5.1	Indicadores do Programa	32
5.2	Critérios para encerramento do programa	33
5.3	Fichas dos indicadores de resultado.....	33
5.4	Ficha dos indicadores Físicos e Qualidade da Água	41
6	Anexos	49
	Anexo I – Ações realizadas e em andamento	49
	Anexo II – Mobilização do conhecimento e identificação das soluções	50
	Anexo III – PG-GPR-001	50

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Identificação do valor teto de cada município da área ambiental 2.	20
Tabela 2. Relação de processos do Programa.	22
Tabela 3. Estimativa de custo Draft18- PG31 Coleta e tratamento de esgoto	28
Tabela 4. Indicadores do programa	32

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. Detalhamento do depósito dos R\$ 500 milhões da cláusula 169 em conta segregada da Fundação Renova	23
QUADRO 2. Detalhamento do orçamento do processo de Repasse de Recurso do Fundo do Programa aos bancos BDMG e BANDES	24
QUADRO 3. Detalhamento do orçamento do processo de Repasse de Recurso aos municípios	25
QUADRO 4. Detalhamento do orçamento do processo de Apoio técnico	26
QUADRO 5. Detalhamento do orçamento do processo de capacitação.....	27
QUADRO 6. Cronograma do programa 31	29
QUADRO 7. Identificação dos recursos mobilizados pelo programa 31, objetivos e bases de cálculo	30
QUADRO 8. Matriz de Responsabilidades do Programa 31	31
QUADRO 9. Indicador I01 – Percentual do valor repassado total.....	34
QUADRO 10. Indicador I02 – Percentual do valor repassado por município/consórcio	35
QUADRO 11. Indicador I03 – Percentual de disponibilização de apoio técnico aos Municípios/ Consórcios.....	36
QUADRO 12. Indicador I04 – Percentual de avaliações qualitativas do Apoio Técnico	37
QUADRO 13. Indicador I05 – Percentual de oficinas de capacitação ofertadas aos municípios/ consórcios	38
QUADRO 14. Indicador I06 – Percentual de avaliações qualitativas das oficinas de capacitação ..	40
QUADRO 15. Indicador I07 – Percentual de Coleta de Esgoto	42
QUADRO 16. Indicador I08 – Percentual de Tratamento de Esgoto.....	43
QUADRO 17. Indicador I09 – Percentual de municípios com coleta seletiva	44
QUADRO 18. Indicador I10 – Percentual de municípios com presença de lixões ou aterros controlados.....	45
QUADRO 19. Indicador I11 – Percentual das faixas do Índice de Qualidade da água (IQA).....	46
QUADRO 20. Indicador I12 – Percentual de atendimento da legislação para Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO).....	47
QUADRO 21. Indicador I13 – Percentual de atendimento da legislação para Oxigênio Dissolvido (OD)	48

1. Sumário executivo

Foi elaborado pela Fundação Renova em dezembro de 2017, documento intitulado “Definição do Programa”, referente ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos (PG31), previsto nas Cláusulas 169 e 170 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e na Revisão Extraordinária nº 02 do TTAC.

A Nota Técnica CT-SHQA nº 24, de 2 de outubro de 2018, apresentou a análise do documento citado, bem como diretrizes para definição do escopo do PG31 e construção de seus indicadores de monitoramento. Durante a 31ª Reunião do Comitê Interfederativo, que deliberou a aprovação da Nota Técnica CT-SHQA nº 24/2018 (Deliberação CIF nº 224/2018), a Fundação Renova se manifestou contrária ao procedimento adotado para aprovação e foi registrado na ata desta reunião.

A Fundação Renova se manifestou ao CIF/CT-SHQA por meio do ofício OFI.NII.012019.497, em 02/01/2019 e até o momento não se teve retorno deste Comitê. Por fim, a Fundação Renova apresentou o documento “Definição do Programa”, datado de dezembro de 2018, em atendimento à Deliberação CIF nº 224/2018 e considerando as observações relatadas no Ofício.

Em novembro de 2019 a Fundação Renova realizou oficinas de revisão dos Programas com participação de representantes da Fundação Renova e CT-SHQA. O resultado dessas oficinas, culminou no documento “Definição do Programa”, datado de maio de 2020, protocolado por meio do Ofício FR.2020.1344, mas que até o momento também não teve resposta da CT-SHQA/CIF.

Em julho de 2021 foi emitido pela auditoria externa independente o Relatório de Acompanhamento do Programa, Ciclo 2, que apontava três itens relativos aos indicadores. Como Plano de Ação a Fundação Renova protocolou junto ao CT-SHQA/CIF o ofício FR.2021.1064, em 08/07/2021, solicitando para a próxima Reunião Extraordinária da CT-SHQA pauta para tratar sobre os indicadores do PG31.

Em 25/11/2021 a Fundação Renova protocolou o ofício FR.2021.1862 junto à CT-SHQA/CIF, resgatando o ofício anterior e outros sem manifestação da CT-SHQA/CIF e sugerindo ajustes nas Fichas dos Indicadores do documento de Definição.

No dia 07/12/2021 ocorreu reunião do Grupo de Trabalho da CT-SHQA com a Fundação Renova, para discussão do documento de Definição do Programa, incluindo os indicadores. Em 09/12/2021, a Fundação Renova protocolou o ofício FR.2021.1959 junto à CT-SHQA/CIF, atualizando os indicadores tendo em vista as discussões da reunião do GT.

No dia 14/12/2021 ocorreu a 58ª reunião da CTSHQA, que aprovou a NT 104/2021, que define quais são os indicadores do PG31 e ajustes a serem realizados pela Fundação Renova na Definição do Programa. Porém a Nota Técnica não foi deliberada na 8ª Reunião Extraordinária do CIF, no dia 17/12/2021, que solicitou à CT-SHQA que apresentasse o documento final de Definição do Programa.

Diante do exposto, este documento tem como finalidade formalizar a revisão da definição do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos para os 39 municípios da Área Ambiental 21 – AA2, localizados nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, de acordo com as cláusulas 169 e 170 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, Revisão Extraordinária do TTAC nº 02, de 29 de junho de 2018 e demais Deliberações voltadas ao programa.

Para explicitar seus objetivos, escopo e resultados esperados são descritos nesse documento as diretrizes, requisitos, premissas, restrições, processos, cronograma e custos estimados do Programa. Além disso, estão detalhados os indicadores de resultados e os critérios para encerramento.

Com o objetivo de facilitar a implementação efetiva dos benefícios compensatórios, o programa contempla serviços de apoio técnico e capacitação aos municípios, para subsidiá-los técnica e institucionalmente no andamento dos planos, projetos e obras. Esses serviços são importantes para assegurar a consistência dos projetos e sua adequada implementação.

A metodologia para repasse de recursos tem o objetivo de proporcionar transparência ao processo, atender às normas de compliance e normativas aplicadas ao repasse de recursos financeiros para instituições públicas e atender ao item 4.3 da Deliberação nº 75 do CIF. A metodologia de repasse procura também nortear o processo e garantir que os recursos compensatórios do programa sejam aplicados de forma efetiva pelos municípios, em ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos,

resultando em melhoria na qualidade de vida e saúde da população

¹ **ÁREA AMBIENTAL 2:** municípios banhados pelo Rio Doce e pelos trechos impactados dos Rios Gualaxo do Norte e Carmo

2. Metodologia utilizada

A figura a seguir demonstra a abordagem metodológica utilizada no desenvolvimento dos Programas sob responsabilidade da Fundação Renova (Fundação).



A etapa de definição do Programa é fundamental para garantir que todas as questões relevantes necessárias para a definição do escopo e dos resultados esperados estejam claramente explicitadas entre a Fundação e as partes interessadas, representadas para este fim pelo CIF e Câmaras Técnicas. A formalização e registro destas definições servirão como base para que o Programa seja encerrado após o término de sua execução.

O procedimento com o detalhamento do ciclo de vida de programas está no Anexo III. Este procedimento está atualmente passando por um processo de revisão.

3. Estruturação do Programa

3.1 Objetivos, objetivos específicos, diretrizes, requisitos, premissas e restrições

3.1.1 Objetivo Geral:

Este e os demais programas compensatórios foram formulados pelo governo e aprovado pelos signatários do TTAC. Considerando que as medidas compensatórias devem ser proporcionais aos impactos não reparáveis ou não mitigáveis advindos do EVENTO¹ tendo, dentre outras previstas no TTAC, a finalidade de acelerar o processo de recuperação da Bacia do Rio Doce, regiões estuarinas, costeiras e marinha, em especial a qualidade e a quantidade de águas nos tributários e assim na calha principal impactada (TTAC, 2016).

O objetivo geral do Programa é contribuir para “acelerar o processo de recuperação da Bacia do Rio Doce, regiões estuarinas, costeiras e marinha, em especial a qualidade e a quantidade de águas nos tributários e assim na calha principal impactada”; em conformidade com o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), por meio da disponibilização de recursos financeiros, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), provenientes da Cláusula nº 169 para os 39 municípios da Área Ambiental 2 e R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), provenientes da Cláusula 232 do TTAC, para atendimento ao pleito do Consórcio Público para o Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo (CONDOESTE), para ações de esgotamento sanitário e de destinação de resíduos sólidos.

3.1.2 Objetivos Específicos:

- Disponibilizar os recursos financeiros aos municípios para as ações de elaboração ou revisão de planos municipais de saneamento básico; elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário; implementação de obras de coleta e tratamento

¹ Rompimento da barragem de Fundão, pertencente à SAMARCO, localizada no complexo minerário de Germano, em Mariana-MG, ocorrido em 5 de novembro de 2015.

de esgotos; erradicação de lixões; implantação de aterros sanitários regionais; implantação, ampliação e melhorias de programas de coleta seletiva, unidades de triagem de recicláveis, unidades de tratamento de orgânicos e estações de transbordo;

- Contratar instituições financeiras públicas para realizar o repasse do recurso financeiro, para o custeio da elaboração das ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos urbanos;
- Fornecer apoio técnico aos municípios na formulação dos pleitos, na análise da relevância, viabilidade e aderência ao Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Plano de Gestão Integrada e Resíduos Sólidos (PGIRS); na elaboração de termos de referência e editais dos processos licitatórios, contratação e acompanhamento da execução das ações estruturantes e estruturais, bem como na prestação de contas físico-financeira das soluções implementadas;
- Fornecer capacitação aos municípios, para subsidiá-los técnica e institucionalmente no andamento dos planos, projetos e obras previstos no programa.

3.1.3 Diretrizes:

A seguir, estão descritas algumas diretrizes gerais para definição do Programa.

O Comitê Interfederativo, a partir da apreciação dos pleitos apresentados pelos municípios interessados, indicará formalmente à FUNDAÇÃO os municípios destinatários e respectivos valores a serem disponibilizados pela Fundação (Cláusula 169 do TTAC);

A destinação do recurso compensatório pelo município poderá ser utilizada para custear a contraprestação pecuniária do parceiro público, parcial ou total, devida pelo poder concedente na hipótese de concessão patrocinada (Cláusula 169 do TTAC);

Os repasses de recurso ocorrerão de forma parcelada e estarão condicionados, inicialmente, à abertura de conta bancária vinculada aos pleitos aprovados, à

aprovação da documentação de habilitação pela instituição financeira pública e, a partir da primeira parcela, à aprovação da prestação de contas pela instituição financeira pública.

Em nenhuma hipótese a Fundação realizará ações que sejam de responsabilidade legal das prefeituras, tais como a elaboração de documentos técnicos como termos de referência para contratação das ações do programa; elaboração de editais de licitação; ou atividades como fiscalização de obras, ou quaisquer outras atividades de responsabilidade das prefeituras. Caberá à Renova apoiar os municípios, fornecendo apoio técnico e capacitação para auxiliá-los na execução de tais ações.

3.1.4 Requisitos:

Entende-se aqui como requisitos, os dispositivos legais que deverão ser observados quando da implementação das ações deste Programa.

Os municípios e consórcios, como titulares dos serviços de saneamento, deverão cumprir com as responsabilidades definidas na Lei nº 14.026/2020, Decreto 10.588/2020, que atualizou o marco legal do saneamento básico, alterando a Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010.

Todas as contratações realizadas pelas prefeituras no âmbito do programa deverão atender a legislação vigente, com destaque a Lei nº 8.666/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e a Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Atendimento ao disposto nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC e Revisão Extraordinária nº 02 do TTAC, de 16 de julho de 2018;

Deliberações e Notas Técnicas

1. **Deliberação CIF nº 21, 20 de setembro de 2016** - Define os critérios para priorização de municípios destinatários dos recursos financeiros no âmbito do

Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, previsto no TTAC, com base na NT nº 01 da CT de Segurança Hídrica e Qualidade de Água (CT-SHQA).

2. **Deliberação CIF nº 41, 13 de dezembro de 2016** - Suspende os efeitos da Deliberação nº 21, de 20 de setembro de 2016, até a revisão dos critérios para priorização das ações nos municípios destinatários dos recursos, que deverá envolver o montante total destinado pelo TTAC ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos e aprova o cronograma.
3. **Deliberação CIF nº 43, 31 de janeiro de 2017** - Define os critérios para priorização de municípios destinatários dos recursos financeiros no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos", previsto no TTAC em atendimento à Deliberação nº 41 do CIF e com base na NT nº 5 da CT de Segurança Hídrica e Qualidade de Água;
4. **Deliberação CIF nº 75, de 27 de junho de 2017** - Apresenta priorização das ações solicitadas pelos municípios da Área Ambiental 2, no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos", em atendimento à Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017;
5. **Deliberação CIF nº 117, de 23 de outubro de 2017** - Promove nova chamada aos municípios da Área Ambiental 2, do Estado de Minas Gerais, para apresentação de proposta de ações de destinação de resíduos sólidos, em acordo com os critérios estabelecidos pela Deliberação nº 43 do CIF, de 31 de janeiro de 2017.
6. **Deliberação CIF nº 122, de 20 de novembro de 2017** - Aprovação das Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação, relacionadas ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos - Cláusulas 169 e 170.
7. **Deliberação CIF nº 166, de 25 de maio de 2018** - Aprova a Nota Técnica nº 19 da CT-SHQA, que apresenta priorização das ações solicitadas pelos municípios da Área Ambiental 2 para os municípios de Minas Gerais, a partir das manifestações recebidas em atendimento à Deliberação CIF nº 117, de 23 de

outubro de 2017, no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos" em atendimento à Deliberação CIF nº 43, de 13 de janeiro de 2017;

8. **Deliberação CIF nº 174, de 29 de junho de 2018** - Aprova a Nota Técnica Nº 20 da CT SHQA, que apresenta priorização das ações solicitadas pelos municípios da Área Ambiental 2 para os municípios de Minas Gerais, a partir das manifestações recebidas em atendimentos à Deliberação CIF nº 117, de 23 de outubro de 2017, no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos", em atendimento à Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017;
9. **Deliberação CIF nº 184, de 31 de julho de 2018** - Aprova a Nota Técnica nº 21 da CT-SHQA, que apresenta ajustes e complementações sobre a análise descrita na Nota Técnica nº 11 da CT-SHQA, em função de informações adicionais apresentadas por Municípios com pendências relacionadas a ações de coleta e tratamento de esgoto;
10. **Deliberação CIF nº 193, de 27 de setembro de 2018** - Aprovação dos procedimentos para novos chamamentos e alteração de pleitos no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, previsto nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC.
11. **Deliberação CIF nº 224, de 30 de outubro de 2018** - Aprova a definição do objetivo e dos indicadores de monitoramento do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, e recomendações de ajustes do documento "Definição do Programa" elaborado pela Fundação Renova.
12. **Deliberação CIF nº 241, de 30 de novembro de 2018** - Reavaliação do pleito de destinação de resíduos sólidos e revisão do pleito de esgotamento sanitário, ambos apresentados pelo município de São Domingos do Prata/MG, conforme Nota Técnica nº 27 da CT-SHQA, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos.
13. **Deliberação CIF nº 242, de 30 de novembro de 2018** - Aprova a Nota

Técnica nº 28 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), que complementa as Notas Técnicas nº 19 e nº 20 da CT SHQA, referentes às ações solicitadas pelos municípios da Área Ambiental 2 localizados em Minas Gerais, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, em atendimento às Deliberações CIF nº 43 e nº 117.

14. **Deliberação CIF nº 259, de 18 de dezembro de 2018** - Aprovação parcial do Plano de Aceleração das ações do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, estabelecido pelas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, elaborado pela Fundação Renova em atendimento ao Encaminhamento E27-6.
15. **Deliberação CIF nº 260, de 18 de dezembro de 2018** - Aprovação parcial do Diagnóstico de Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pela Fundação Renova, nos termos dos encaminhamentos E24-2 e E24-14R, e aprovação da destinação de recursos compensatórios adicionais ao CONDOESTE.
16. **Deliberação CIF nº 262, de 26 de fevereiro de 2019** - Aprovação do pedido de revisão de pleito do Município de Marilândia/ES, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, e ratificação de orientações técnicas expostas na Nota Técnica nº 32 da CT-SHQA.
17. **Deliberação CIF nº 268, de 28 de março de 2019** - Aprovação dos procedimentos para novos chamamentos e alteração de pleitos no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, conforme Nota Técnica nº 33/2019 da CT-SHQA.
18. **Deliberação CIF nº 269, de 28 de março de 2019** - Aprovação dos pleitos dos Municípios mineiros de São Domingos do Prata, Aimorés, Conselheiro Pena, Mariana, Resplendor, Itueta, Iapu e Fernandes Tourinho, conforme análise contida na Nota Técnica nº 34/2019 da CT-SHQA.
19. **Deliberação CIF nº 276, de 24 de abril de 2019** - Aprovação dos pleitos

dos Municípios de Aimorés/MG, Santana do Paraíso/MG, Fernandes Tourinho/MG, Dionísio/MG e Raul Soares/MG, conforme análise contida na Nota Técnica nº 36/2019 da CT-SHQA.

20. **Deliberação CIF nº 289, de 28 de maio de 2019** - Aprovação da solicitação de revisão de pleito e do novo pleito do Município de Linhares/ES, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, conforme NT nº 40 da CTSHQA.
21. **Deliberação CIF nº 290, de 28 de maio de 2019** - Aprovação dos pleitos dos Municípios de Rio Casca/MG e Fernandes Tourinho/MG, conforme Nota Técnica nº 41/2019 da CTSHQA.
22. **Deliberação CIF nº 295, de 26 de junho de 2019** - Resposta ao Ofício OFI.NII.102018.4306-02 da Fundação Renova, referente ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, previsto nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC.
23. **Deliberação CIF nº 296, de 26 de junho de 2019** - Aprovação dos pleitos de resíduos sólidos dos Municípios de Barra Longa, Mariana, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros e Sem Peixe, localizados no Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, conforme Nota Técnica nº 43/2019 da CT-SHQA.
24. **Deliberação CIF nº 297, de 25 de junho de 2019** - Aprovação dos pleitos de resíduos sólidos do Município de Aimorés/MG, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, conforme Nota Técnica nº 44/2019 da CT-SHQA.
25. **Deliberação CIF nº 309, de 30 de julho de 2019** - Aprovação dos pleitos dos Municípios de São Domingos do Prata e Resplendor, e parcialmente o pleito de Belo Oriente conforme análise contida na Nota Técnica nº 46 da CT-SHQA.
26. **Deliberação CIF nº 316, de 27 de agosto de 2019** - Aprova a elaboração de Pré-Avaliação Técnica pela Fundação Renova acerca dos pleitos dos Municípios no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de

Destinação de Resíduos Sólidos, conforme Nota Técnica nº 49 da CT-SHQA.

27. **Deliberação CIF nº 317, de 27 de agosto de 2019** - Aprovação dos pleitos do Município de Governador Valadares/MG, conforme análise contida na Nota Técnica nº 50 da CT-SHQA.
28. **Deliberação CIF nº 326, de 24 de setembro de 2019** - Aprovação das revisões dos pleitos dos Municípios mineiros de Naque, Santana do Paraíso, Timóteo, São Pedro dos Ferros e Santa Cruz do Escalvado, conforme Nota Técnica nº 52 da CT-SHQA.
29. **Deliberação CIF nº 340, de 22 de outubro de 2019** - Aprovação do pleito do Município mineiro de Rio Casca, conforme análise contida na Nota Técnica nº 53 da CT-SHQA.
30. **Deliberação CIF nº 350, de 19 de novembro de 2019** - Aprovação dos pleitos dos Municípios mineiros de Sobrália, Pingo d'Água e Marliéria conforme análise contida na Nota Técnica nº56 da CT-SHQA.
31. **Deliberação CIF nº 366, de 17 de dezembro de 2019** - 1. Aprovar, com base na Nota Técnica nº 57 da CT-SHQA, as seguintes orientações sobre a operacionalização do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação Final de Resíduos Sólidos: 1.1. O remanejamento financeiro entre pleitos que representem etapas de um mesmo objeto finalístico deverá ser avaliado e operacionalizado pela Fundação Renova diretamente (...) 1.2. Valores resultantes da diferença entre montante de pleito aprovado e montante da respectiva licitação poderão ser utilizados para fins de remanejamento (...) 1.3. A utilização de saldos relativos a rendimentos financeiros do recurso atribuído ao programa devem ser destinados aos mesmos objetos dos pleitos já aprovados (...).
32. **Deliberação CIF nº 367, de 17 de dezembro de 2019** - Análise dos pleitos dos municípios mineiros de Iapu e Periquito conforme análise contida na Nota Técnica nº58 da CT-SHQA.
33. **Deliberação CIF nº 380, de 06 de fevereiro de 2020** - Aprova pleitos no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de

Resíduos Sólidos" para o município de Dionísio/MG.

34. **Deliberação CIF nº 424, de 31 de julho de 2020** - Aprova pleitos dos municípios de Alpercata, Santana do Paraíso, Timóteo e Barra Longa e reprovam pleitos do município de Barra Longa, no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
35. **Deliberação CIF nº 442, de 18 de setembro de 2020** - Aprova pleito do CONDOESTE, apresenta análise de pleito do município de Baixo Guandu e reprovam pleito do município de Tumiritinga no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
36. **Deliberação CIF nº 479, de 03 de fevereiro de 2021** - Aprova revisão de pleito do município de Caratinga/MG no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
37. **Deliberação CIF nº 498, de 05 de maio de 2021** - Aprova novo pleito do município de Rio Casca/MG no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
38. **Deliberação CIF nº 510, de 16 de junho de 2021** - Aprova pleitos dos municípios de Barra Longa, Marliéria, Bugre, Pingo D'Água e São José do Goiabal no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
39. **Deliberação CIF nº 536, de 17 de setembro de 2021** - Aprova os pleitos dos municípios de Iapu, Itueta e Dionísio no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos.
40. **Deliberação CIF nº 537, de 17 de setembro de 2021** - Aprova proposta de conceito de funcionalidade dos sistemas e diretrizes complementares no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos.
41. **Deliberação CIF nº 540, de 21 de outubro de 2021** - Aprova a Nota Técnica nº 93 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), referente ao cancelamento de pleito e análise de reembolso para o município de Linhares no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de

Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos.

42. **Deliberação CIF nº 557, de 03 de dezembro de 2021** - Aprova pleitos dos municípios de Tumiritinga, Santa Cruz do Escalvado, Caratinga, Bugre, Belo Oriente, Aimorés, Bom Jesus do Galho, CIMVALPI, Barra Longa, Córrego Novo no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".

43. **Deliberação CIF nº 561, de 17 de dezembro de 2021** - Aprova o encerramento da Cláusula nº 170 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.

O valor referido de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) deverá ser mantido em depósito em conta segregada da FUNDAÇÃO.

A verba compensatória foi depositada pela Fundação em conta segregada da própria Fundação, observado o seguinte cronograma:

- R\$ 50 mi no 2º semestre de 2016;
- R\$ 100 mi no 1º semestre de 2017;
- R\$ 100 mi no 2º semestre de 2017;
- R\$ 125 mi no 1º semestre de 2019;
- R\$ 125 mi no 2º semestre de 2019.

Adicionalmente aos recursos previstos para o Programa, a Deliberação nº 260, de 18 de dezembro de 2018, aprovou o pleito do CONDOESTE no valor de R\$ 17.000.000,00 oriundos da Cláusula nº 232 do TTAC, depositado no segundo semestre de 2019;

Todos os aportes depositados na conta segregada da Fundação foram corrigidos monetariamente pela variação IPCA;

Os Contratos de Repasse de Recurso dos municípios junto às Instituições Financeiras têm por objetivo estabelecer as condições e obrigações associadas ao repasse da verba;

Os repasses de recursos ao município somente poderão ocorrer para pleitos aprovados pelo CIF ou Fundação Renova conforme Notas Técnicas nºs 23, 33 e 57 emitidas pela

CT-SHQA e aprovadas pelo CIF através das Deliberações 193/18, 268/19 e 366/19 respectivamente;

As prefeituras e prestadores de serviço deverão assumir compromisso formal garantindo a adequada operação e manutenção das novas estruturas, bem como a sustentabilidade técnica e econômica dessas estruturas. Cabe destacar que não serão alocados recursos para ações de manutenção e operação de sistemas de esgotamento sanitário ou de destinação de resíduos sólidos;

Os valores limites máximos a serem alocados por município para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos foram definidas na Deliberação CIF nº 43, conforme tabela abaixo:

n.	Municípios	Estado	Valor Teto	n.	Municípios	Estado	Valor Teto
1	Aimorés	MG	R\$ 11.029.650,50	21	Mariana	MG	R\$ 71.296.644,86
2	Alpercata	MG	R\$ 4.726.993,07	22	Marilândia	ES	R\$ 6.302.657,43
3	Baixo Guandu	ES	R\$ 12.605.314,86	23	Marliéria	MG	R\$ 4.726.993,07
4	Barra Longa	MG	R\$ 8.695.238,10	24	Naque	MG	R\$ 4.726.993,07
5	Belo Oriente	MG	R\$ 11.029.650,50	25	Periquito	MG	R\$ 4.726.993,07
6	Bom Jesus do Galho	MG	R\$ 7.878.321,79	26	Pingo D'Água	MG	R\$ 4.726.993,07
7	Bugre	MG	R\$ 4.726.993,07	27	Raul Soares	MG	R\$ 11.029.650,50
8	Caratinga	MG	R\$ 22.059.301,00	28	Resplendor	MG	R\$ 9.453.986,14
9	Colatina	ES	R\$ 43.028.831,34	29	Rio Casca	MG	R\$ 7.878.321,79
10	Conselheiro Pena	MG	R\$ 9.453.986,14	30	Rio Doce	MG	R\$ 2.661.115,53
11	Córrego Novo	MG	R\$ 4.726.993,07	31	Santa Cruz do Escalvado	MG	R\$ 4.726.993,07
12	Dionísio	MG	R\$ 4.726.993,07	32	Santana do Paraíso	MG	R\$ 12.605.314,85
13	Fernandes Tourinho	MG	R\$ 2.661.115,58	33	São Domingos do Prata	MG	R\$ 9.453.986,14
14	Galiléia	MG	R\$ 4.726.993,07	34	São José do Goiabal	MG	R\$ 4.726.993,07
15	Governador Valadares	MG	R\$ 63.998.361,67	35	São Pedro dos Ferros	MG	R\$ 4.726.993,07
16	Iapu	MG	R\$ 6.302.657,43	36	Sem-Peixe	MG	R\$ 4.726.993,07
17	Ipaba	MG	R\$ 9.453.986,14	37	Sobralia	MG	R\$ 4.726.993,07
18	Ipatinga	MG	R\$ 17.740.770,56	38	Timóteo	MG	R\$ 22.059.301,00
19	Itueta	MG	R\$ 2.661.115,58	39	Tumiritinga	MG	R\$ 4.726.993,07
20	Linhares	ES	R\$ 47.755.824,41	TOTAL			R\$500.000.000,00

Tabela 1. Identificação do valor teto de cada município da área ambiental 2.

3.1.5 Premissas:

Por ser tratar de um programa de cunho compensatório, a utilização do recurso do

Programa deverá custear a elaboração de planos municipais de saneamento básico, elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos, implantação, ampliação e melhorias de programas de coleta seletiva; unidades de triagem de recicláveis; unidades de tratamento de orgânicos; estações de transbordo; erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais. Para execução dessas ações serão utilizados os recursos compensatórios da cláusula 169, 170 e 232 do TTAC;

A aplicação indevida dos recursos pelos municípios, implicará em abertura de ação judicial pela Fundação Renova para recuperação do valor repassado;

Os pleitos e/ou alterações de pleito apresentados pelo município, após a publicação da Deliberação CIF nº 193, de 27 de setembro de 2018, deverão estar aderentes ao PMSB e atender as orientações e fluxo de apresentação de pleitos.

3.1.6 Restrições:

Não caberá a Fundação Renova a execução das ações previstas nem a seleção dos municípios a serem contemplados, ficando obrigada a disponibilizar os referidos recursos e fornecer apoio técnico e capacitação aos municípios, observados os procedimentos da política de *compliance* e as normativas aplicadas ao repasse de dinheiro pelas instituições financeiras.

O programa atenderá os 39 municípios contemplados na área ambiental 2, com exceção da oficina de capacitação para consórcios de resíduos sólidos, onde a gerência executiva de cada consórcio poderá indicar até 5 representantes.

3.2 Interface com outros Programas

Apesar do tema do programa "Saneamento" apresentar interface com outros programas, o programa 31 não aporta recursos nem realiza atividades em outros programas, mesmo correlatos.

O programa visa atender o disposto nas cláusulas 169 e 170 do TTAC e Revisão extraordinária do TTAC nº 2, a saber: repasse de recursos aos 39 municípios da área ambiental 2, disponibilização de apoio técnico e capacitação aos municípios para

desenvolvimento das ações de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos. Não há premissas de atendimento as demandas da área de saneamento fora do escopo do programa.

3.3 Processos do Programa

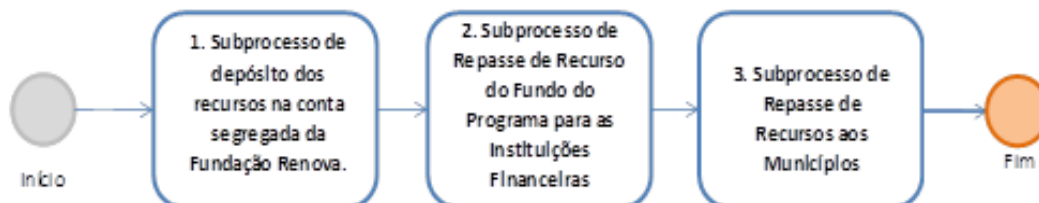
Os processos definidos para alcançar os objetivos do programa estão listados na tabela abaixo e descritos nos quadros seguintes.

Processos*	Objetivo
PF8136 - Processo de Repasse de Recursos	<p>PF 8136.1: Subprocesso de depósito dos R\$ 500 milhões na conta segregada da Fundação Renova: Realizar depósitos de recursos no Fundo de recursos compensatórios do Programa 31, conforme cronograma da cláusula 170 e Revisão Extraordinária nº 2 do TTAC.</p> <p>PF 8136.2: Subprocesso de repasse de Recurso do Fundo do Programa para as Instituições Financeiras: Realizar repasse trimestral de recursos do Fundo de recursos compensatórios do Programa 31 para as instituições financeiras BDMG e BANDES, conforme cronograma de desembolso de recursos aos municípios, a ser previamente apresentado à Fundação Renova.</p> <p>PF 8136.3: Subprocesso de repasse de Recursos aos Municípios: Realizar o repasse de 500 milhões de reais aos 39 municípios da área ambiental 2, através de uma instituição financeira pública, conforme valores teto estabelecidos para cada município (Deliberação nº 75 do CIF), de forma parcelada e condicionada à prestação de contas de cada parcela liberada.</p>
PF 8137- Processo de Apoio Técnico	Disponibilização de apoio técnico aos 39 municípios da área ambiental 2, conforme estabelecido na Deliberação nº 75 do CIF, para auxiliá-los no desenvolvimento das ações do programa.
PF 0273 – Processo de Capacitação	Disponibilização de capacitação aos 39 municípios da área ambiental 2, conforme estabelecido nas Deliberações nº 75 e 122 do CIF, visando capacitar os servidores públicos para desenvolver as ações do programa e promover a disseminação do conhecimento local.

*PF - Projeto Fundação, sequência numérica de identificação do processo na Fundação Renova

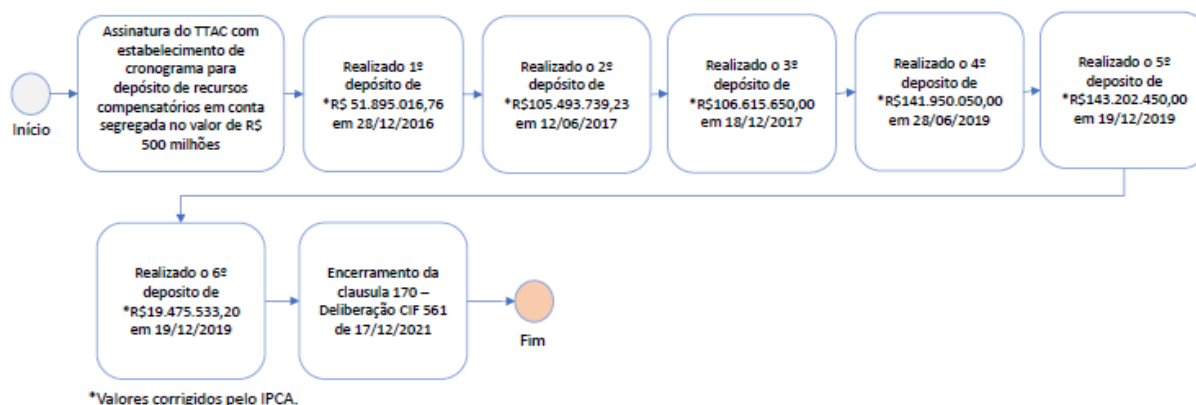
Tabela 2. Relação de processos do Programa.

PF 8136 – Processo de Repasse de Recursos



PF8136.1 – Subprocesso de Depósito dos R\$ 500 milhões em conta segregada da Fundação Renova

Diagrama do Processo



Orçamento do Processo

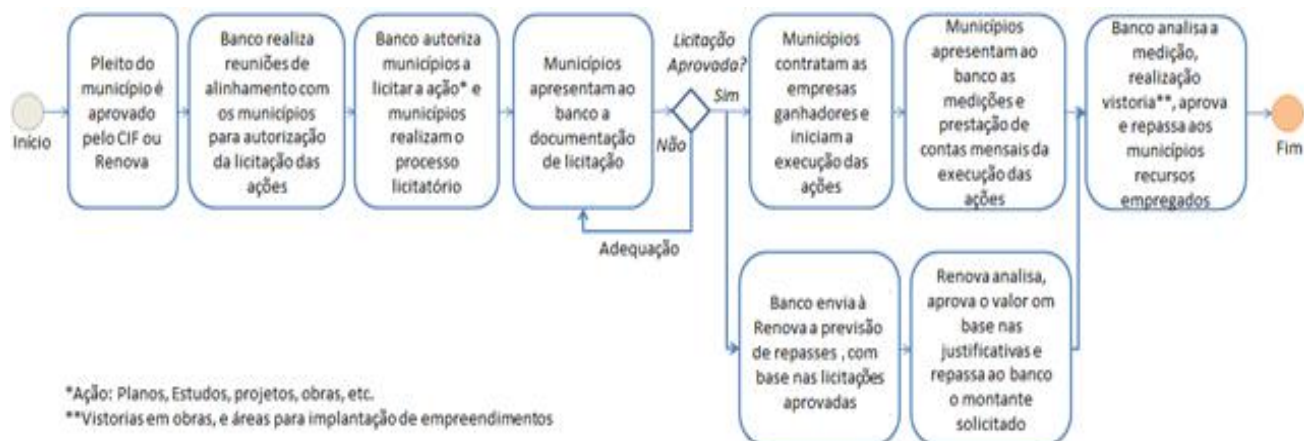
Pacote / Atividade	2016	2017	2018	2019	TOTAL*
Repasse de recursos	R\$ 51.985.016,56	R\$ 212.109.389,23	0	R\$ 304.628.033,20	R\$ 568.722.438,99
Total	R\$ 51.985.016,56	R\$ 212.109.389,23	0	R\$ 304.628.033,20	R\$ 568.722.438,99

*Valores atualizados pelo IPCA

QUADRO 1. Detalhamento do depósito dos R\$ 500 milhões da cláusula 169 em conta segregada da Fundação Renova

PF 8136.2 – Subprocesso de Repasse de Recurso do Fundo do Programa para as Instituições Financeiras

Diagrama do Processo



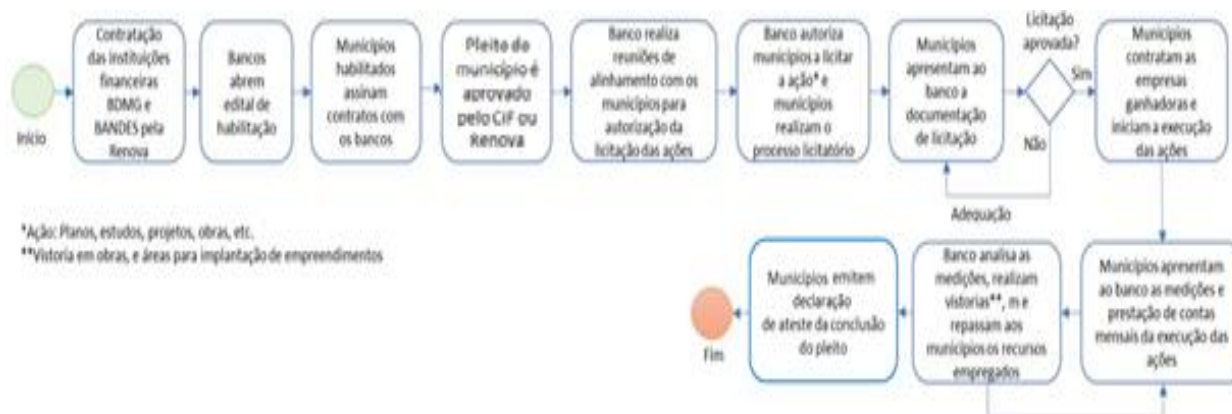
Orçamento do Processo

Pacote / Atividade	Até 2019	2020	2021	2022	Após 2022	TOTAL
Repasse de recursos	1,5	16,4	22,1	47,6	429,5	517,0
Total	1,5	16,4	22,1	47,6	429,5	517,0

QUADRO 2. Detalhamento do orçamento do processo de Repasse de Recurso do Fundo do Programa aos bancos BDMG e BANDES

PF 8136.3 – Subprocesso de Repasse de Recursos aos Municípios

Diagrama do Processo



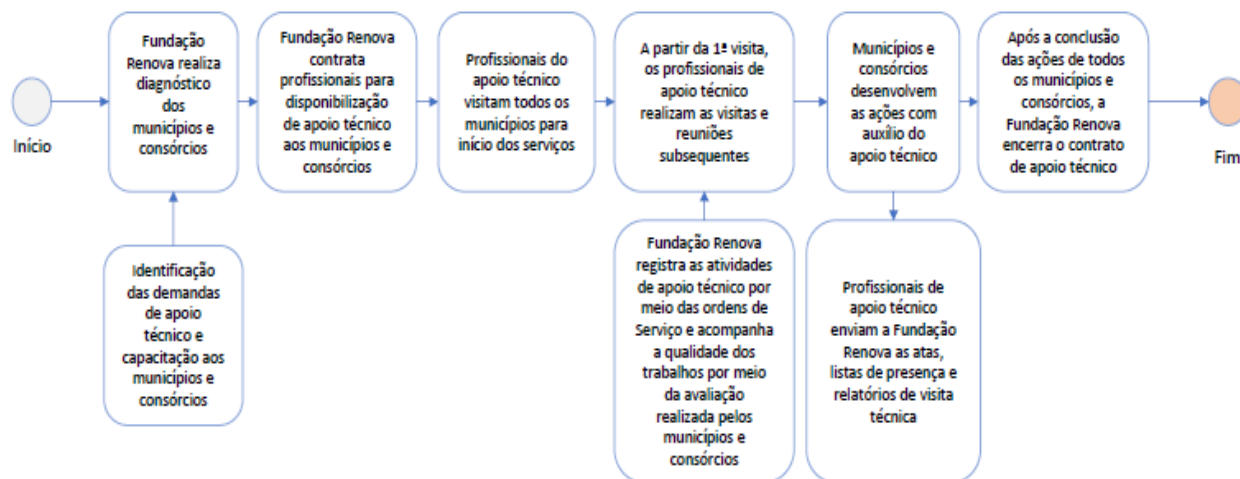
Orçamento do Processo

Pacote / Atividade	Até 2019	2020	2021	2022	Após 2022	TOTAL
Repasse de recursos	1,5	16,4	22,1	47,6	429,5	517,0
Total	1,5	16,4	22,1	47,6	429,5	517,0

QUADRO 3. Detalhamento do orçamento do processo de Repasse de Recurso aos municípios

PF 8137– Processo de Apoio Técnico

Diagrama do Processo



Orçamento do Processo

Pacote / Atividade	Até 2019	2020	2021	2022	Após 2022	TOTAL
Apoio técnico	4,2	3,1	4,5	6,0	18,5	36,3
Total	4,2	3,1	4,5	6,0	18,5	36,3

QUADRO 4. Detalhamento do orçamento do processo de Apoio técnico

PF 0273 – Processo de Capacitação

Diagrama do Processo



Orçamento do Processo

Pacote / Atividade	Até 2019	2020	2021	2022	Após 2022	TOTAL
Capacitação	0,3	0,7	0,3	0,8	3,4	5,5
Total	0,3	0,7	0,3	0,8	3,4	5,5

QUADRO 5. Detalhamento do orçamento do processo de capacitação

4. Planejamento consolidado do programa

4.1 Custo do programa (R\$ milhões)

O custo total do programa está estimado em R\$ 747,7 milhões, sendo integralmente de natureza compensatória. Abaixo a distribuição deste valor nos processos ao longo do período de implementação do programa.

Valores em R\$ milhões

Item	Atividade	até 2019	2020	2021	2022	após 2022	TOTAL GERAL
1	Repasse de Recursos aos Municípios	1,5	16,4	22,1	47,6	429,5	517,0
1.1	Correção de IPCA	0,0	0,0	1,0	0,1	141,6	142,6
2	Instituições Financeiras	1,5	1,0	0,8	1,8	17,1	22,4
2.1	Correção de IPCA	0,0	0,0	0,0	0,0	5,7	5,7
3	Apoio Técnico aos Municípios	4,2	3,1	4,5	6,0	18,5	36,3
4	Capacitação Técnica aos municípios	0,3	0,7	0,3	0,8	3,4	5,5
5	Correção IPCA (Apoio Técnico e Capacitação)	0,0	0,0	0,0	0,0	18,2	18,2
	TOTAL	7,5	21,3	28,7	56,3	634,0	747,7

Tabela 3. Estimativa de custo Draft18– PG31 Coleta e tratamento de esgoto

4.2 Cronograma do programa

Atividades do Programa 31	2017	2018	2019	2020	2021	2022	20232027	2028
Definição do Programa 31									
Aprovação pelo CIF da definição do Programa 31						fev./22* ◆			
Execução									
Processo de Repasse de Recursos	jun./17								jan./28
Contrato com Instituições Financeiras		jan./18							jan./28
Processo do Apoio Técnico aos Municípios	jun./17								jan./28
Processo de Capacitação aos municípios	jun./17						dez./23		
Encerramento									
Protocolar o encerramento do programa no sistema CIF									jan./28 ◆

* Data prevista do documento de definição do programa ser pautado para a aprovação na primeira reunião ordinária do CIF 2022

QUADRO 6. Cronograma do programa 31

Os recursos do programa estão previstos na cláusula 169, 170 e 232 do TTAC e Revisão Extraordinária, de 29 de junho de 2018. As bases de cálculo utilizadas para estabelecimento desses valores estão descritas no Quadro 07.

Valor	Objetivo	Base de cálculo
R\$ 500 mi	Repasso aos municípios	Discussão e consenso entre os signatários do TTAC, na época de sua elaboração.
R\$ 142,6 mi	Correção IPCA de repasse aos municípios	Correção do saldo dos valores destinados ao repasse aos municípios e consórcios.
R\$ 36,3 mi	Custeio do apoio técnico	Estimativa de acordo com valores praticados no mercado para mão de obra, veículos, combustível, escritórios e BDI. Esse valor poderá sofrer alteração, pois será utilizado de acordo com a necessidade demandada.
R\$ 5,5 mi	Custeio da capacitação	Estimativa de acordo com os valores praticados no mercado para mão de obra de instrutores, material didático, infraestrutura para execução das oficinas, logística para os participantes e instrutores (hospedagem, deslocamento e alimentação).
R\$ 18,2 mi	Correção IPCA de custeio de Apoio Técnico e Capacitação	Correção do saldo dos valores do destinados ao Apoio Técnico e Capacitação.
R\$ 22,4 mi	Custeio das instituições financeiras	Proposta comercial apresentada pelas instituições financeiras para a prestação dos serviços do programa e vistorias.
R\$ 5,7 mi	Correção IPCA de custeio das instituições financeiras	Correção do saldo dos valores destinados às instituições financeiras.
R\$ 17 mi	Consórcio Condoeste	Valor deliberado pelo CIF para o pleito do Consórcio Público para o Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo (CONDOESTE), classificados como compensatório no âmbito da cláusula 232 do TTAC.

QUADRO 7. Identificação dos recursos mobilizados pelo programa 31, objetivos e bases de cálculo

4.3 Matriz de Responsabilidades

Processos	Descrição dos Papéis e Responsabilidades	Área ou Órgão Responsável
Todos os processos	Aprovar pleitos de uso dos recursos compensatórios; analisar e deliberar sobre ações do programa, mapeadas e não mapeadas, deliberar sobre o encerramento das ações do programa.	CIF
	Analisar os pleitos dos municípios para encaminhamento de Nota Técnica ao CIF; analisar gargalos do programa e auxiliar na proposição de soluções; participar de discussões técnicas sobre as ações de planejamento e execução do programa junto à Renova.	Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA
	Conduzir e gerir o programa; contratar instituições financeiras; disponibilizar e gerir serviços de apoio técnico e capacitação, bem como logística para deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes; aprovar pleitos conforme Notas Técnicas nos 23, 33 e 57 emitidas pela CT-SHQA e aprovadas pelo CIF através das Deliberações 193/18, 268/19 e 366/19 respectivamente; propor soluções para os gargalos na execução do programa.	Fundação Renova
	Análise dos planos de trabalho e de projetos técnicos apresentados pelos municípios, inclusive quanto à viabilidade técnica da operação e dos custos que envolvam obras civis; celebrar contratos de repasses com os municípios da AA2; acompanhar e atestar a execução do objeto do contrato de repasse interrompendo os sempre que verificado qualquer irregularidade; liberar os recursos financeiros em parcelas de acordo com cronograma físico-financeiro, após a comprovação da etapa anterior; encaminhar periodicamente informações de acompanhamento dos pleitos à Fundação Renova; e analisar as prestações de contas.	BDMG e BANDES
	Solicitar novos pleitos e alterações destes ao CIF e a Fundação Renova, quando for o caso; submeter aos bancos os documentos para habilitação dos pleitos aprovados pelo CIF; prestar contas, realizar as medições, fiscalizar, garantir a sustentabilidade de operação e manutenção dos empreendimentos custeados pelo programa	Municípios

QUADRO 8. Matriz de Responsabilidades do Programa 31

5. Plano de resultados

5.1 Indicadores do Programa

Para avaliação dos resultados do programa e assegurar que os objetivos foram alcançados devem ser definidos indicadores e metas.

Na tabela seguinte estão os indicadores propostos para o programa. Os indicadores estão detalhados no item 5.3 – Ficha de indicadores, deste documento.

INDICADOR	UNIDADE	MEDIÇÃO	META
I01 – Percentual do valor repassado total	%	Trimestral	100
I02 – Percentual do valor repassado por município/consórcio	%	Trimestral	100
I03 – Percentual de Apoio Técnico disponibilizado aos municípios/consórcios	%	Trimestral	80
I04 – Percentual de avaliações qualitativas do Apoio Técnico	%	Trimestral	80
I05 – Percentual de oficinas de capacitação ofertadas aos municípios/consórcios	%	Trimestral	80
I06 – Percentual de avaliações qualitativas das oficinas de capacitação	%	Trimestral	80
I07 – Percentual de coleta de esgoto	%	Anual	
I08 – Percentual de tratamento de esgoto	%	Anual	
I09 – Percentual de municípios com coleta seletiva	%	Anual	
I10 – Percentual de municípios com presença de lixões ou aterros controlados	%	Anual	
I11 – Percentual das faixas do Índice de Qualidade da água (IQA)	%	Anual	
I12 – Percentual de atendimento da legislação para Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)	%	Anual	
I13 – Percentual de atendimento da legislação para Oxigênio Dissolvido (OD)	%	Anual	

Tabela 4. Indicadores do programa

A Fundação deverá elaborar relatório trimestral contendo resultado dos indicadores.

5.2 Critérios para encerramento do programa

O programa será encerrado a partir da disponibilização integral dos recursos financeiros pela Fundação Renova, no valor de R\$ 517.000.000,00 (quinhentos e dezessete milhões de reais), de acordo com o disposto no item “3.1.1. Objetivo Geral”, corrigidos pelos rendimentos do IPCA, e quando forem alcançadas as metas dos indicadores das ações implementadas pelo programa. A previsão é que os recursos sejam disponibilizados até 2028, tendo como referência o cronograma pactuado com os municípios e consórcio até dezembro de 2021.

Encerrado o repasse de recursos ao município, este deverá assinar junto à instituição financeira o Termo de Encerramento dos Repasses dos Recursos, a ser enviado à Fundação Renova pela instituição financeira. A Fundação por sua vez comunicará ao CIF a conclusão dos repasses.

O serviço de apoio técnico será encerrado após a execução de todos os pleitos e prestação de contas pelos municípios. A capacitação será encerrada após a disponibilização dos módulos, conforme o documento “Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação”, em atendimento à Deliberação CIF nº 75. Após a conclusão do apoio técnico e da capacitação, a Fundação Renova deverá apresentar ao CIF um Relatório de Encerramento de Serviços para deliberação e formalização sobre o encerramento do programa.

Ressalta-se que é de responsabilidade do município a operação e manutenção nos empreendimentos implantados após a conclusão das ações e encerramento dos repasses.

5.3 Fichas dos indicadores de resultado

As descrições detalhadas dos indicadores estão nas fichas a seguir.

I01 – Percentual do valor repassado total

Tipo	Resultados esperados		
Eficácia	Acompanhar o percentual dos recursos repassados aos municípios e consórcios em relação ao valor previsto pela cláusula 169, Deliberações CIF posteriores e correção pelo IPCA.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100
Frequência de Medição	Data início medição		Data fim medição
Trimestral*	Após aprovação do presente Documento.		01/2028
Fórmula de cálculo			

$$I01 = \frac{\text{Valor total repassado}}{\text{Valor total dos recursos do Programa}} \times 100$$

*A cada trimestre será reportado o histórico do indicador nos últimos quatro trimestres.

Valor total repassado

Definição	Valor total de recurso já repassado aos municípios e consórcios do Programa 31 até o mês de análise.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Extratos mensais da instituição financeira.

Valor total dos recursos do Programa

Definição	Valor total de recurso do programa, fixado pelo TTAC e Deliberações CIF posteriores que alteram o teto dos recursos, sendo atualmente R\$ 517 milhões de reais. Somado ao valor acumulado de correções pelo IPCA, que atualizará o denominador do indicador anualmente.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Consulta ao TTAC e Deliberações CIF posteriores que alteram o teto dos recursos e informações financeiras da correção pelo IPCA.

QUADRO 9. Indicador I01 – Percentual do valor repassado total

I02 – Percentual do valor repassado por município/consórcio

Tipo	Resultados esperados		
Eficácia	Acompanhar o percentual dos recursos repassados a cada município ou consórcio em relação ao seu valor de teto estipulado e correção pelo IPCA.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100
Frequência Medição	Data início medição		Data fim medição
Trimestral*	Após aprovação do presente Documento		01/2028
Fórmula de cálculo			

$$I02 = \frac{\text{Valor repassado ao município ou consórcio}}{\text{Valor teto previsto para o município ou consórcio}} \times 100$$

*A cada trimestre será reportado o histórico do indicador nos últimos quatro trimestres.

Valor repassado ao município ou consórcio

Definição	Valor acumulado do recurso repassado ao município ou consórcio até o mês de análise.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Extratos mensais da instituição financeira.

Valor teto previsto para o município ou consórcio

Definição	Valor máximo de recursos financeiros atribuído ao município ou consórcio pelo CIF, conforme Deliberação 43 e posteriores que realizarem alterações nos valores teto. Somado ao valor acumulado de correções pelo IPCA, que atualizará o denominador do indicador anualmente para cada município ou consórcio.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Deliberação CIF nº 43/2017 e posteriores que realizarem alterações nos valores teto e informações financeiras da correção pelo IPCA.

QUADRO 100. Indicador I02 – Percentual do valor repassado por município/consórcio

I03 – Percentual de disponibilização de apoio técnico aos Municípios/ Consórcios

Tipo	Resultados esperados		
Eficácia	Acompanhar a disponibilização dos serviços de apoio técnico aos municípios/ consórcios.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Ordens de serviço (OSs) encerradas e previstas no período trimestral	80
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Trimestral*	Após aprovação do presente Documento		01/2028
Fórmula de cálculo			

$$I03 = \frac{N^{\circ} \text{ de disponibilização de AT concluída no período}}{N^{\circ} \text{ de disponibilização de AT com conclusão prevista no período}} \times 100$$

*A cada trimestre será reportado o histórico do indicador nos últimos quatro trimestres.

Número de disponibilização de apoio técnico concluída no período

Definição	Número de disponibilização de apoio técnico (AT) cujo serviço já foi realizado e concluído no período analisado.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	A fonte das informações é o controle interno das ações de Apoio Técnico da Fundação Renova. O método de medição/ coleta do parâmetro é o somatório da quantidade de ordens de serviço (OS's) encerradas no período trimestral.

Número de disponibilização de apoio técnico com conclusão prevista no período

Definição	Número de disponibilização de apoio técnico (AT) com conclusão previstas no Período.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	A fonte das informações é o controle interno das ações de Apoio Técnico da Fundação Renova. O método de medição/ coleta do parâmetro é o somatório da quantidade de ordens de serviço (OSs) considerando o encerramento previsto (linha de base) no período trimestral.

QUADRO 111. Indicador I03 – Percentual de disponibilização de apoio técnico aos Municípios/ Consórcios

I04 – Percentual de avaliações qualitativas do Apoio Técnico

Tipo	Resultados esperados		
Eficiência	Acompanhar a qualidade do apoio técnico prestado aos municípios/ consórcios.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Questionários respondidos no período trimestral.	4,0 (80%)
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Trimestral*	Após aprovação do presente Documento		01/2028
Fórmula de cálculo			

$$I04 = \frac{\left[\sum P1 \times \left(\frac{(P2 + 3 * P3 + P4 + P5 + P6)}{7} \right) \right]}{5} \times 100$$

*A cada trimestre será reportado o histórico do indicador nos últimos quatro trimestres.

P1, P2, P3, P4, P5, P6 e n

Definição	<p>Tópicos avaliados pelo questionário proposto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • P1 = A Fundação Renova prestou Apoio Técnico ao seu município? (Não = 0, Sim = 1) • P2 = Como você avalia o apoio técnico prestado? (1 = Péssimo, 2 = Ruim, 3 = Razoável, 4 = Bom, 5 = Ótimo) • P3 = Com o apoio técnico prestado seu problema foi resolvido? (Não foi resolvido = 1, Parcialmente resolvido= 3, Totalmente resolvido= 5) • P4 = Como você avalia o suporte técnico* oferecido após a visita do apoio técnico? (1 = Péssimo, 2 = Ruim, 3 = Razoável, 4 = Bom, 5 = Ótimo) • P5 = Como você avalia a periodicidade do apoio técnico oferecido? (1 = Péssimo, 2 = Ruim, 3 = Razoável, 4 = Bom, 5 = Ótimo) • P6 = Como você avalia o grau de conhecimento técnico dos profissionais que ofertaram o apoio técnico? (1 = Péssimo, 2 = Ruim, 3 = Razoável, 4 = Bom, 5 = Ótimo) • N = número de formulários preenchidos • 5 = Nota máxima do formulário <p>*Suporte técnico: Apoio continuado prestado por meio de telefone, e-mail, visitas técnicas, reuniões presenciais ou remotas.</p> <p>Obs.: Os pontos focais dos municípios/ consórcios podem ou não responder a avaliação qualitativa do apoio técnico, por não se tratar de um item obrigatório.</p>
	<p>Fonte e método de medição/coleta do parâmetro</p> <p>Questionários de avaliação de Apoio Técnico respondidos pelos municípios.</p>

QUADRO 12. Indicador I04 – Percentual de avaliações qualitativas do Apoio Técnico

I05 – Percentual de oficinas de capacitação ofertadas aos municípios/ consórcios

Tipo	Resultados esperados		
Eficácia	Acompanhar o desenvolvimento das oficinas de capacitação		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Trimestral*	Após aprovação do presente Documento.		10/2021
Fórmula de cálculo			

$$I05 = \frac{N^{\circ} \text{ de oficinas realizadas}}{N^{\circ} \text{ de oficinas planejadas}} \times 100$$

*A cada trimestre será reportado o histórico do indicador nos últimos quatro trimestres.

Nº de oficinas realizadas

Definição	Número acumulado de oficinas de capacitação realizadas para os municípios
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	A fonte das informações é o controle interno das ações de capacitação da Fundação Renova. O método de medição/ coleta do parâmetro é o somatório da quantidade de oficinas realizadas.

Nº de oficinas planejadas

Definição	Número total de oficinas de capacitação planejadas para realização junto aos municípios.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Consulta ao Manual das oficinas de capacitação ou programação de oficinas equivalente.

QUADRO 133. Indicador I05 – Percentual de oficinas de capacitação ofertadas aos municípios/ consórcios

I06 – Percentual de avaliações qualitativas das oficinas capacitação

Tipo	Resultados esperados		
Eficiência	Acompanhar a qualidade da capacitação técnica prestada aos municípios		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	4,0 (80%)
Frequência de medição	Data início medição	Data fim medição	
Trimestral*	Após aprovação do presente documento	01/2028	
Fórmula de cálculo			

$$I06 = \frac{\left[\frac{\sum P1 \times \left(\frac{(P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7)}{6} \right)}{n} \right]}{5} \times 100$$

*A cada trimestre será reportado o histórico do indicador nos últimos quatro trimestres.

P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7 e n	
Definição	<p>Tópicos avaliados pelo questionário proposto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • P1 = A Fundação Renova prestou serviço se Capacitação ao seu município? (Não = 0, Sim = 1) • P2 = Duração da capacitação (O programa de capacitação atendeu a duração prevista?) (1 = Não, 5 = Sim) • P3 = Organização da capacitação (Orientação, recursos, material de apoio adequado etc.) (1 = Péssimo, 2 = Ruim, 3 = Razoável, 4 = Bom, 5 = Ótimo) • P4 = Conteúdo da capacitação (Este programa foi eficaz em ajudar-me a aprender novas ideias ou habilidades, ou reforçar as já existentes?) (1 = Péssimo, 2 = Ruim, 3 = Razoável, 4 = Bom, 5 = Ótimo) • P5 = Qualidade do material distribuído (Os materiais foram satisfatórios para o desenvolvimento do programa?) (1 = Péssimo, 2 = Ruim, 3 = Razoável, 4 = Bom, 5 = Ótimo) • P6 = Conhecimento do instrutor (O instrutor domina o assunto e foi capaz de transmiti-lo satisfatoriamente?) (1 = Péssimo, 2 = Ruim, 3 = Razoável, 4 = Bom, 5 = Ótimo) • P7 = Minha avaliação geral do programa: (1 = Péssimo, 2 = Ruim, 3 = Razoável, 4 = Bom, 5 = Ótimo) • n = número de formulários preenchidos • 5 = Nota máxima do formulário <p>Obs.: Os participantes das oficinas podem ou não responder a avaliação qualitativa da capacitação, por não se tratar de um item obrigatório. Além disso, podem optar por não se identificar no formulário.</p>
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Questionários de avaliação de Capacitação respondidos pelos participantes.

QUADRO 144. Indicador I06 – Percentual de avaliações qualitativas das oficinas de capacitação

5.4 Ficha dos indicadores Físicos e Qualidade da Água

Conforme esclarece a Nota Técnica nº 24 da CT-SHQA, “os indicadores físicos têm o objetivo geral de refletir os resultados físicos das ações executadas pelos municípios em seus territórios. Assim, como não cabe à Fundação Renova a execução de tais ações, os resultados obtidos não serão utilizados como critério de avaliação da Fundação e tão pouco como critério de decisão sobre o encerramento do PG31”. Dessa forma, para estes indicadores, são apresentadas apenas referências das metas correspondentes que constam no PLANSAB de 2019 ou de limites estabelecidos pela legislação aplicável, de modo que os resultados possam ter uma base de comparação, não sendo estas referências metas específicas do PG31.

Especificamente para os indicadores físicos, serão utilizadas as informações que estão disponíveis no SNIS (Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento) dos municípios da Área Ambiental 2 (AA2).

A apresentação dos indicadores, que tem como fonte o SNIS, está sujeita à divulgação da série histórica do ano de referência. Em geral, a série histórica de determinado ano só é divulgada pelo SNIS em dezembro do ano seguinte, devido ao tempo necessário para envio das informações, elaboração de versão preliminar e validação desta versão.

Deste modo, propõe-se que a apresentação dos indicadores físicos seja realizada anualmente, no mês de abril, de modo que a equipe da Fundação Renova possa acessar as últimas séries históricas divulgadas e realizar a composição dos indicadores.

Já para os indicadores de qualidade de água serão utilizadas as informações disponibilizadas pelo Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS) - PG38.

As descrições detalhadas dos indicadores físicos e de qualidade da água estão nas fichas a seguir:

I07- Percentual de Coleta de Esgoto

Tipo	Descrição		
Acompanhamento	Apresenta o percentual de coleta de esgoto dos municípios		
Unidade	Polaridade	Período associado	Referência
%	Maior melhor	Anual	PLANSAB (2019) - Metas SE para atendimento com coleta e fossas sépticas 2010 – 86,9% 2017 – 90,6% 2023 – 92,6% 2033 – 96,0%
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Após aprovação do presente Documento		01/2028
Fórmula de cálculo			
$I07 = \frac{\sum IN015 \text{ dos municípios da AA2}}{N^{\circ} \text{ de municípios da AA2 que responderam o IN015 no período}}$			
Definição	IN015 = Volume de esgoto coletado dividido pelo volume de água consumido menos o volume de água tratada exportada.		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	SNIS Obs.: Caso a Fundação Renova não obtenha os dados dos municípios da AA2 no SNIS, estes não serão contabilizados na fórmula.		

QUADRO 155. Indicador I07 – Percentual de Coleta de Esgoto

I08 – Percentual de Tratamento de Esgoto

Tipo	Descrição		
Acompanhamento	Apresenta o percentual de tratamento de esgoto dos municípios		
Unidade	Polaridade	Período associado	Referência
%	Maior melhor	Anual	PLANSAB (2019) - Metas SE 2008 – 46,0% 2017 – 65,2% 2023 – 76,4% 2033 – 90,0%
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Após aprovação do presente Documento		01/2028
Fórmula de cálculo			
$I08 = \frac{\sum IN016 \text{ dos municípios da AA2}}{N^{\circ} \text{ de municípios da AA2 que responderam o IN016 no período}}$			
Definição	IN016 = É a soma dos volumes: <ul style="list-style-type: none"> • Volume de esgoto tratado; • Volume de esgoto importado tratado nas instalações do importador; • Volume de esgoto bruto exportado tratado nas instalações do importador; Dividido pela soma dos volumes: <ul style="list-style-type: none"> • Volume de esgotos coletado; • Volume de esgotos bruto importado. 		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	SNIS Obs.: Caso a Fundação Renova não obtenha os dados dos municípios da AA2 no SNIS, estes não serão contabilizados na fórmula.		

QUADRO 166. Indicador I08 – Percentual de Tratamento de Esgoto

I09 – Percentual de municípios com coleta seletiva

Tipo	Descrição		
Acompanhamento	Apresenta a quantidade de municípios com coleta seletiva		
Unidade	Polaridade	Período associado	Referência
%	Maior melhor	Anual	PLANSAB (2019) – Metas SE 2008 – 25,0% 2017 – 44,2% 2023 – 46,8% 2033 – 53,0%
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Após aprovação do presente Documento		01/2028
Fórmula de cálculo			

$$I09 = \frac{CS001 \text{ dos municípios da AA2}}{N^{\circ} \text{ de municípios da AA2 que responderam o CS001 no período}} \times 100$$

CS001

Definição	CS001= Ocorrência do serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares executado por agente público ou empresa contratada, por empresa do ramo ou sucateiro, por associações ou cooperativas de catadores, ou por outros agentes. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são "sim" ou "não".
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Será utilizada a informação CS001 do SNIS para levantamento do número de municípios da AA2 que possuem coleta seletiva, sendo este número determinado por meio do somatório da quantidade de municípios que responderam "sim" a esta informação. Obs.: Caso a Fundação Renova não obtenha os dados dos municípios da AA2 no SNIS, estes não serão contabilizados na fórmula.

QUADRO 177. Indicador I09 – Percentual de municípios com coleta seletiva

I10 - Percentual de municípios com presença de lixões ou aterros controlados

Tipo	Descrição		
Acompanhamento	Apresenta a quantidade de municípios com presença de lixões ou aterros controlados		
Unidade	Polaridade	Período associado	Referência
%	Menor melhor	Anual	PLANSAB (2019) - Metas SE 2008 – 19,0% 2016 – 45,9% 2023 – 24,4% 2033 – 0,0%
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Após aprovação do presente Documento		01/2028
Fórmula de cálculo			
$I10 = \frac{UP003 \text{ dos municípios da AA2}}{N^{\circ} \text{ de municípios da AA2 que responderam o UP003 no período}} \times 100$			
Número de municípios com presença de lixões ou aterros controlados			
Definição	UP003= Especificação do tipo de unidade de processamento segundo informação fornecida pelo órgão responsável pelo manejo dos RSU no município que, para tal, utilizou-se de critérios próprios para classificá-la entre as diversas categorias listadas pelo SNIS. Informação de natureza descritiva, cujas opções de resposta são alternativas apresentadas.		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Será utilizada a informação UP003 do SNIS para levantamento do número de municípios da AA2 com presença de lixão ou aterro controlado, sendo este número determinado por meio do somatório da quantidade de municípios que responderam "Lixão" ou "Aterro Controlado" a esta informação. Obs.: Caso a Fundação Renova não obtenha os dados dos municípios da AA2 no SNIS, estes não serão contabilizados na fórmula.		

QUADRO 18. Indicador I10 – Percentual de municípios com presença de lixões ou aterros controlados

I11 – Percentual das faixas do Índice de Qualidade da água (IQA)

Tipo	Apresentação		
Acompanhamento	Apresentar o percentual de ocorrências das faixas do Índice de Qualidade de Água (IQA) por ponto de monitoramento localizado no Rio Doce		
Unidade	Polaridade	Período associado	Referência
%	Maior melhor	Anual	Excelente $90 < IQA \leq 100$ Bom $70 < IQA \leq 90$ Médio $50 < IQA \leq 70$ Ruim $25 < IQA \leq 50$ Muito Ruim $0 \leq IQA \leq 25$
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Após aprovação do presente Documento		01/2028
Fórmula de cálculo			

$$I11 = \frac{\text{Total de faixas de IQA obtidas do ponto de monitoramento}}{\text{Total de amostras por ponto de monitoramento}} \times 100$$

Total de faixas de IQA obtidas do ponto de monitoramento

Definição	<p>O IQA avalia a qualidade da água bruta com base em parâmetros que indicam contaminação por lançamento de esgotos domésticos e matéria orgânica, sendo eles: temperatura, pH, oxigênio dissolvido (OD), demanda bioquímica de oxigênio (DBO), coliformes termotolerantes, nitrato, fósforo total, sólidos totais e turbidez.</p> <p>Considera-se faixa de IQA as referências que constam nesta ficha de indicador I11.</p>
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	<p>Quantidade de amostras enquadradas por faixa obtidas pelo cálculo de IQA, conforme referência, em determinado ponto de monitoramento, durante o ano.</p> <p>Serão consideradas as estações de monitoramento localizadas no rio Doce. A base de informações será disponibilizada pelo Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS), PG38, conforme definições e métodos vigentes.</p>

Total de amostras por ponto de monitoramento

Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	<p>Total de amostras obtidas por cada ponto de monitoramento no rio Doce durante o ano.</p> <p>Serão consideradas as estações de monitoramento localizadas no rio Doce. A base de informações será disponibilizada pelo Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS), PG38, conforme definições e métodos vigentes.</p>
---	--

QUADRO 19. Indicador I11 – Percentual das faixas do Índice de Qualidade da água (IQA)

I12 – Percentual de atendimento da legislação para Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)

Tipo	Apresentação		
Acompanhamento	Apresentar o percentual de atendimento da legislação vigente para o parâmetro Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), por ponto de monitoramento localizado no Rio Doce		
Unidade	Polaridade	Período associado	Referência
%	Menor melhor	Anual	< 5 mg/l O ₂ , conforme Resolução CONAMA 357/2005 para Classe 2
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Após aprovação do presente Documento		01/2028
Fórmula de cálculo			

$$I12 = \frac{\text{Total de amostras de DBO que atendem ou não a legislação por ponto de monitoramento}}{\text{Total de amostras DBO do ponto de monitoramento}} \times 100$$

Total de amostras de DBO que atendem ou não a legislação por ponto de monitoramento

Definição	A Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) é uma medida indireta para a quantificação da matéria orgânica, medindo a quantidade de oxigênio consumido por microorganismos para a estabilização da matéria orgânica. É um parâmetro utilizado para medir o nível de poluição das águas.
Fonte e método de medição/ coleta do parâmetro	Quantidade de amostras obtidas pelo enquadramento em "Atendeu" ou "Não atendeu" em face ao atendimento aos parâmetros de enquadramento do Rio Doce à classe 2 em relação a DBO, conforme Resolução 357 CONAMA, em determinado ponto de monitoramento durante o ano. Serão consideradas as estações de monitoramento localizadas no rio Doce. A base de informações será disponibilizada pelo Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS), PG38, conforme definições e métodos vigentes.

Total de amostras de DBO do ponto de monitoramento

Fonte e método de medição/ coleta do parâmetro	Total de amostras válidas de DBO obtidas em determinado ponto de monitoramento durante o ano. Serão consideradas as estações de monitoramento localizadas no rio Doce. A base de informações será disponibilizada pelo Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS), PG38, conforme definições e métodos vigentes.
--	--

QUADRO 200. Indicador I12 – Percentual de atendimento da legislação para Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)

I13 – Percentual de atendimento da legislação para Oxigênio Dissolvido (OD)

Tipo	Apresentação		
Acompanhamento	Apresentar o percentual de atendimento da legislação vigente para o parâmetro Oxigênio Dissolvido (OD), por ponto de monitoramento localizado no Rio Doce		
Unidade	Polaridade	Período associado	Referência
%	Maior melhor	Anual	> 5 mg/l O ₂ , conforme Resolução CONAMA 357/2005 para Classe 2
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Após aprovação do presente Documento		01/2028
Fórmula de cálculo			

$$I13 = \frac{\text{Total de amostras de OD que atendem ou não atendem a legislação por ponto de monitoramento}}{\text{Total de amostras OD do ponto de monitoramento}} \times 100$$

Total de amostras de OD que atendem ou não a legislação por ponto de monitoramento

Definição	Oxigênio Dissolvido é um fator limitante para manutenção da vida aquática e de processos de autodepuração em sistemas aquáticos naturais e estações de tratamento de esgotos.
Fonte e método de medição/ coleta do parâmetro	Quantidade de amostras de OD obtidas pelo enquadramento em "Atendeu" ou "Não atendeu" em face ao atendimento aos parâmetros de enquadramento do Rio Doce à classe 2 em relação a OD, conforme Resolução 357 CONAMA, em determinado ponto de monitoramento durante o ano. Serão consideradas as estações de monitoramento localizadas no rio Doce. A base de informações será disponibilizada pelo Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS), PG38, conforme definições e métodos vigentes.

Total de amostras de OD

Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Total de amostras válidas de OD obtidas em determinado ponto de monitoramento durante o ano. Serão consideradas as estações de monitoramento localizadas no rio Doce. A base de informações será disponibilizada pelo Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS), PG38, conforme definições e métodos vigentes.
---	---

QUADRO 211. Indicador I13 – Percentual de atendimento da legislação para Oxigênio Dissolvido (OD)

6 Anexos

Anexo I – Ações realizadas e em andamento

- Em dezembro de 2018, ocorreu o primeiro repasse de recursos e até dezembro de 2021 foram repassados R\$ 38.317.720,24, por meio das instituições financeiras públicas (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG e Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo – BANDES). Até o momento, 34 municípios e 2 consórcios receberam recursos, quais são: Aimorés, Alpercata, Barra Longa, Bom Jesus do Galho, Bugre, Conselheiro Pena, Córrego Novo, Dionísio, Fernandes Tourinho, Galileia, Governador Valadares, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Itueta, Marliéria, Naque, Periquito, Pingo d'Água, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santana do Paraíso, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Sem-Peixe, Sobrália, Timóteo, Tumiritinga, CIMVALPI, Baixo Guandu, Colatina, Linhares, e CONDOESTE;
- Em junho de 2018, foi iniciada a prestação de serviços de apoio técnico, que desde então atuam continuamente no apoio na definição de novos pleitos e nos ajustes de pleitos; apoio na elaboração de Termos de Referência; apoio na documentação das licitações; apoio na análise de conteúdo de produtos (estudos de concepção, projetos básicos e executivos, planos e estudos); apoio no acompanhamento da elaboração dos produtos; apoio nos pedidos e nos acompanhamentos de regularização ambiental; apoio na regularização fundiária; apoio no acompanhamento e fiscalização das obras; apoio na estruturação de modelos de negócio; apoio nas medições e prestação de contas;
- Em outubro de 2018, foi iniciada a prestação de serviços de capacitação e até o momento, foram ofertadas aos municípios oficinas com os seguintes temas: Módulo 1 – Elaboração de projetos referentes a esgotamento sanitário: conceitual, básico, executivo e ambiental; Módulo 2 – Processo licitatório e acompanhamento de obras; Módulo 4 – Estruturação de soluções consorciadas para destinação de resíduos sólidos e gestão dos serviços;
- Em junho de 2020, foi divulgada a primeira versão do Manual de orientações do processo de repasses, visando dar transparência e clareza nos trâmites para

liberação dos recursos;

- Até dezembro de 2021, 13 obras encontram-se em andamento nos municípios Ipatinga, Córrego Novo, Rio Doce, Dionísio, São Domingos do Prata, Rio Casca, Sem Peixe, Periquito e consórcio Condoeste; e 06 obras concluídas nos municípios São José do Goiabal, Colatina e Linhares.
- Em dezembro de 2021, o município de São José do Goiabal foi o primeiro a concluir as ações de todos os pleitos aprovados junto ao CIF e receber 100% dos recursos previstos no Programa, bem como as correções pelo IPCA;
- Em dezembro de 2021, a Deliberação CIF nº 561 aprovou o encerramento da Cláusula nº 170 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, referente ao cumprimento dos depósitos das parcelas corrigidas pelo IPCA pela Fundação Renova em conta segregada;
- São realizadas Rodadas de Reuniões com os municípios e consórcios, trimestralmente, envolvendo todos os atores do processo, visando dar celeridade nas ações dos pleitos. Até o dezembro de 2021 foram realizadas oito edições.

Anexo II – Mobilização do conhecimento e identificação das soluções

São realizadas reuniões com representantes dos municípios, consórcios, autarquias e companhia de saneamento, instituições financeiras, CBH-Doce e instituições estaduais e federais, tais como FEAM/MG, SEMAD/MG, IEMA/ES, SEDURB/ES e ANA, além de reuniões do Grupo de Trabalho de Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos e Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água para discussão e colaboração no desenvolvimento do programa.

Anexo III – PG-GPR-001

Código:	PG-GPR-001
Nº da revisão:	01
Elaborador:	Rivaldo Araujo Vilela
Aprovador:	Carlos Anselmo Costa Cenachi
Data da aprovação:	14/04/2017
Periodicidade da revisão:	Anual
Abrangência:	Programas/Projetos
Classificação:	Público

DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROGRAMAS

1. Objetivo

Estabelecer a abordagem de desenvolvimento e gestão dos programas e projetos da Fundação de forma a orientar o atendimento dos objetivos dos programas de forma eficiente e efetiva.

2. Público alvo

Equipes de gestão dos programas, Equipes territoriais, Governança de Programas, Área de Riscos da Gerência de Governança e Riscos, PMO, *Compliance* e Jurídica.

3. Documentos complementares

TTAC – Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.

4. Responsabilidades

Quem elabora	Quem deve ser consultado	Quem aprova
Analista de Governança de Programas (Governança de Programas)	Gerente (Governança e Riscos) Gerente (Jurídico) Gerente (PMO)	Líder de Governança de Programas (Governança de Programas)

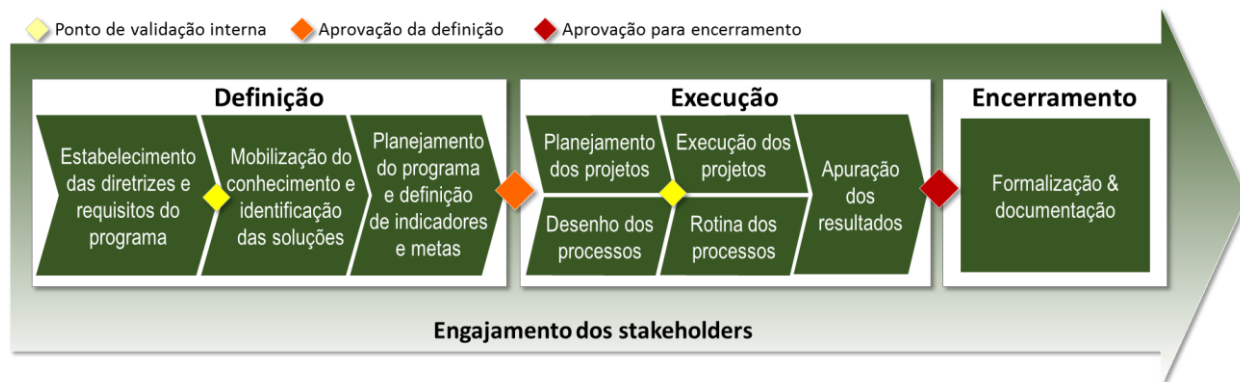
5. Glossário

- CIF – Comitê Interfederativo;
- CT – Câmara Técnica;
- Obra – Trabalhos que envolvem atividades intensivas de campo, tais como, construção, montagem, terraplenagem, manejo de solo, entre outros;
- PAI – Plano de Asseguração Individual dos resultados do programa;

6. Descrição do processo

Para gestão dos programas foi desenvolvida uma abordagem metodológica, apresentada na figura abaixo, que estabelece três fases para a implementação adequada de um programa.

A condução da fase Definição e Execução é de responsabilidade dos líderes de programa, sendo a execução dos projetos com obras de responsabilidade dos gerentes de território. A fase de Encerramento é de responsabilidade da área jurídica da Fundação.






6.1 Gestão do Programa

Abaixo apresenta-se os objetivos e as principais atividades das fases e etapas do ciclo de vida de um programa:

Código:	PG-GPR-001
Nº da revisão:	01
Elaborador:	Rivaldo Araujo Vilela
Aprovador:	Carlos Anselmo Costa Cenachi
Data da aprovação:	14/04/2017
Periodicidade da revisão:	Anual
Abrangência:	Programas/Projetos
Classificação:	Público

Fase de definição de programa

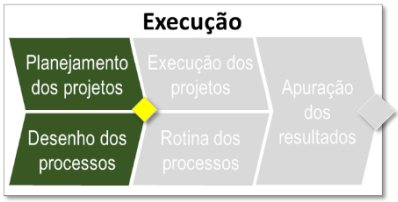
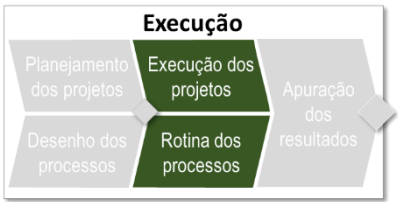
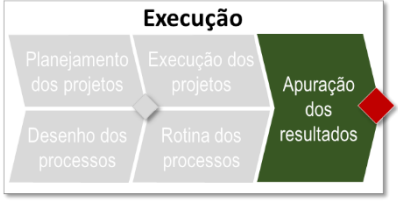
Fundamental para garantir que todas as questões relevantes, e necessárias para definição dos programas e dos resultados esperados, estejam claramente explicitadas entre a Fundação Renova e as partes interessadas.

Etapa	O que fazer	Resp.	Orientação
<p>1</p> 	<p>1.1 Definir os objetivos, diretrizes, requisitos, restrições e premissas do programa; 1.2 Identificar os <i>stakeholders</i>; 1.3 Estabelecer estratégia e plano de ação de engajamento dos <i>stakeholders</i> para construção da solução; 1.4 Descrever histórico das ações realizadas emergencialmente e/ou em andamento; 1.5 Identificar as interfaces entre os programas 1.6 Planejar a etapa subsequente e os marcos das demais etapas; 1.7 Estimar os custos de todas as fases do programa a partir das diretrizes e orientações do líder do programa; 1.8 Submeter a etapa à aprovação.</p>	Líder do Programa	<p>Registrar as atividades 1.1 a 1.7 utilizando o formulário FM-GPR-002; A atividade 1.6 é desenvolvida em conjunto com a área de Planejamento e a 1.7 com a área de Gestão Econômica; Na atividade 1.8 proceder conforme fluxo 6.2.1.</p>
<p>2</p> 	<p>2.1 Engajar os <i>stakeholders</i> e identificar e selecionar a melhor alternativa de solução para o programa; 2.2 Atualizar o objetivo, diretrizes, requisitos, restrições e premissas do programa; 2.3 Planejar a etapa subsequente e atualizar os marcos das demais etapas.</p>	Líder do Programa	<p>Registrar as atividades utilizando o formulário FM-GPR-001; A atividade 2.3 é desenvolvida em conjunto com a área de Planejamento.</p>
<p>3</p> 	<p>3.1 Elaborar plano de engajamento dos <i>stakeholders</i> para a fase de execução; 3.2 Estabelecer plano de resultados com indicadores e metas; 3.3 Estabelecer os critérios de encerramento do programa; 3.4 Atualizar o objetivo, diretrizes, requisitos, restrições e premissas do programa; 3.5 Estabelecer os projetos e processos que compõem o programa; 3.6 Obter parecer do Comitê Técnico; 3.7 Planejar a fase de execução e os marcos das demais etapas; 3.8 Estimar os custos do programa;</p>	Líder do programa	<p>Atualizar as informações das atividades 3.1 a 3.7 no formulário FM-GPR-001 e enviá-lo para especialista no tema membro do Comitê Técnico para coletar parecer; A atividade 3.7 é desenvolvida em conjunto com a área de Planejamento e a 3.8 com a área de Gestão Econômica;</p>
	3.9 Analisar a definição do programa estabelecido no FM-GPR-001 e emitir parecer;	Compliance e Jurídico	Enviar parecer para governanca@fundacaorenova.org;
	3.10 Elaborar plano de gerenciamento de riscos do programa	Gov. Riscos – Riscos	Proceder conforme PG-RIS-001;
	3.11 Solicitar à Auditoria Independente a elaboração do PAI e recomendar sua revisão	Gov. de Programas	Solicitar cópia final do documento PAI e arquivar no Sharepoint;
	3.12 Submeter a etapa à aprovação	Líder do Programa	Proceder conforme fluxo 6.2.2.

Código:	PG-GPR-001
Nº da revisão:	01
Elaborador:	Rivaldo Araujo Vilela
Aprovador:	Carlos Anselmo Costa Cenachi
Data da aprovação:	14/04/2017
Periodicidade da revisão:	Anual
Abrangência:	Programas/Projetos
Classificação:	Público

Fase de execução de programa


Implementação do programa conforme definido e acordado com os *stakeholders* e aprovado pelo CIF.

Etapa	O que fazer	Resp.	Orientação
<p>1</p> 	<p>Proc. e Proj. s/ Obras</p> <p>1.1 Revisar o plano de engajamento para a etapa de execução;</p> <p>1.2 Desenvolver o plano de definição dos projetos;</p> <p>1.3 Detalhar o desenho dos processos;</p> <p>1.4 Obter da Governança e Riscos parecer sobre o desenho dos processos;</p> <p>1.5 Atualizar o planejamento dos projetos e processos;</p> <p>1.6 Estimar custos dos projetos e processos;</p>	Líder do programa	Registrar a atividade 1.2 utilizando o formulário FM-GPR-004; Desenvolver a atividade 1.3 conforme IT-GES-001
	<p>Projetos com Obras</p> <p>1.7 Desenvolver o plano de definição dos projetos;</p> <p>1.8 Atualizar o planejamento dos projetos e processos;</p> <p>1.9 Estimar custos dos projetos</p> <p>1.10 Identificar e selecionar a melhor alternativa de solução de engenharia;</p> <p>1.11 Quando aplicável, conduzir VIP de construtibilidade;</p>	Gerentes de território	Utilizar formulário FM-GPR-005; A atividade 1.10 deve ser desenvolvida com apoio da Engenharia;
	<p>1.12 Revisar plano de gerenciamento de riscos;</p>	Gov. Riscos – Riscos	Seguir procedimento PG-RIS-001
	<p>1.13 Submeter cada projeto a aprovação;</p>	Gerentes de território	Proceder conforme item 6.2.3
	<p>1.14 Submeter cada projeto e processo a aprovação.</p>	Líder do programa	
<p>2</p> 	<p>Proc. e Proj. s/ Obras</p> <p>2.1 Realizar o escopo dos projetos;</p> <p>2.2 Estabelecer a rotina dos processos;</p> <p>2.3 Coletar as evidências em conformidade com o PAI;</p> <p>2.4 Guardar documentação dos projetos e processos;</p>	Líder do programa	Os projetos e processos devem ser conduzidos conforme definições aprovadas na etapa anterior;
	<p>Projetos c/ Obras</p> <p>2.5 Realizar o escopo dos projetos;</p> <p>2.6 Coletar as evidências em conformidade com o PAI;</p> <p>2.7 Guardar documentação das obras.</p>	Gerentes de território	A documentação deve ser armazenada na pasta do programa no Sharepoint.
	<p>3.1 Encerrar os projetos sem obras;</p>	Líder do programa	Registrar atividade utilizando o formulário FM-GVP-007
<p>3</p> 	<p>3.2 Encerrar os projetos com obras;</p>	Líder do território	
	<p>3.3 Solicitar à Auditoria Independente realizar auditoria de asseguarção do programa;</p>	Gov. de Programas	Solicitar cópia do relatório da auditoria de asseguarção
	<p>3.4 Submeter a aprovação da etapa.</p>	Líder do Programa	Proceder conforme fluxo 6.2.2

Código:	PG-GPR-001
Nº da revisão:	01
Elaborador:	Rivaldo Araujo Vilela
Aprovador:	Carlos Anselmo Costa Cenachi
Data da aprovação:	14/04/2017
Periodicidade da revisão:	Anual
Abrangência:	Programas/Projetos
Classificação:	Público

Fase de encerramento de programa

A fase de encerramento tem por propósito quitar legalmente o programa assegurando que todos os compromissos assumidos para o programa foram devidamente atendidos.

Etapa	O que fazer	Resp.	Orientação
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>Encerramento</p>  <p>Formalização & documentação</p> </div>	Verificar se toda a documentação relevante associada ao atendimento do programa está devidamente registrada, organizada e protegida;	Gov.de Programas	Verificação deve ser feita nas pastas do programa no Sharepoint
	Formalizar legalmente a quitação dos compromissos assumidos para o programa.	Jurídico	Registrar documentação no Sharepoint

Notas sobre Gestão do Programa:

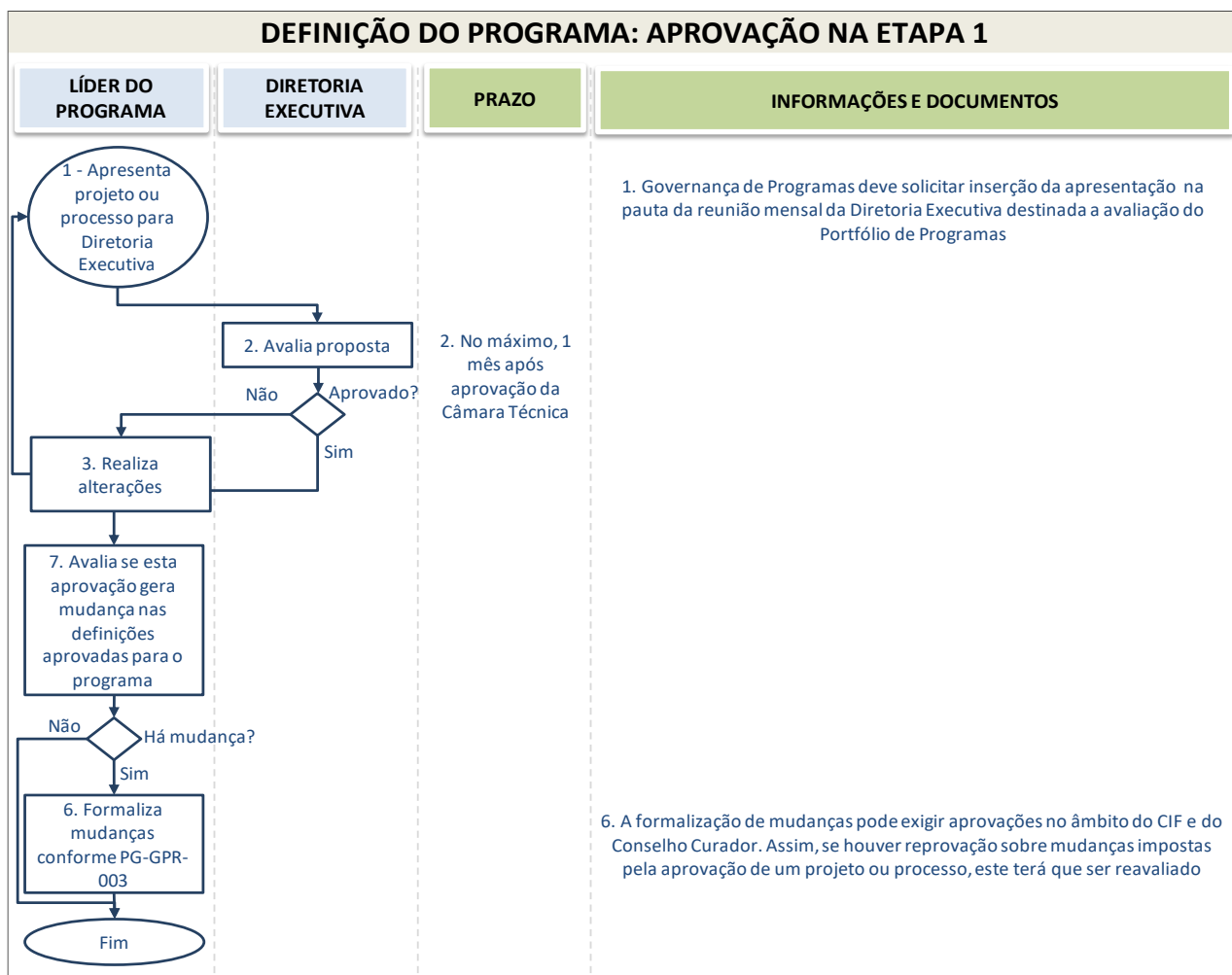
- Os prazos de atendimento as atividades das fases e etapas do ciclo de vida do programa são definidas no Masterplan (planejamento integrado de todos os programas) e consideram as restrições impostas pelo TTAC;
- O processo de relacionamento com as CT e o CIF deve ser conduzido em conformidade com o PG-GPR-002 - Governança de Câmaras Técnicas e CIF;
- É responsabilidade da Governança de Programas, acompanhar o planejamento e a apuração dos tempos de trabalho da Auditoria Independente associados as atividades de assegurar dos programas.

6.2 Processo de Aprovação

Ao longo do ciclo de vida dos programas há pontos de decisão em que as entregas das etapas precisam ser formalmente validadas ou aprovadas antes do programa seguir em frente.

Código:	PG-GPR-001
Nº da revisão:	01
Elaborador:	Rivaldo Araujo Vilela
Aprovador:	Carlos Anselmo Costa Cenachi
Data da aprovação:	14/04/2017
Periodicidade da revisão:	Anual
Abrangência:	Programas/Projetos
Classificação:	Público

6.2.3 Aprovação da Etapa 1 da Fase Execução



Notas do processo de aprovação:

- As recomendações e aprovações apresentadas nestes fóruns devem ser registradas na área de governança do Sharepoint associada a cada programa.
- Durante a fase de execução do programa, eventualmente serão necessárias mudanças com relação as validações ou aprovações do programa, dos projetos e processos. Estas mudanças devem ser formalizadas em conformidade com o procedimento PG-GPR-003 – Gestão de Mudança em Programas.

Resultados esperados

Indicador	Fórmula de Cálculo	Unid. de Medida	Sentido Desejado	Frequência de Medição	Responsável	Fonte
Nº de programas com fase de definição concluída	Nº de programas que foram aprovados na etapa 3 da fase de definição pelo CIF	#	Maior melhor	Mensal	Líder de Governança de Programas	Deliberações do CIF

Código:	PG-GPR-001
Nº da revisão:	01
Elaborador:	Rivaldo Araujo Vilela
Aprovador:	Carlos Anselmo Costa Cenachi
Data da aprovação:	14/04/2017
Periodicidade da revisão:	Anual
Abrangência:	Programas/Projetos
Classificação:	Público

Nº de programas com execução concluída	Nº de programas que foram aprovados na etapa 3 da fase de execução pelo CIF	#	Maior melhor	Mensal	Líder de Governança de Programas	Deliberações do CIF
Nº de programas encerrados legalmente	Nº de programas que foram quitados na fase encerramento	#	Maior melhor	Mensal	Líder de Governança de Programas	Jurídico Fundação

7. Itens revisados em relação a última versão

Não se aplica.

8. Anexos

Anexo 1: PG-GPR-002 – Governança de Câmaras Técnicas

<https://fundacaorenova.sharepoint.com/sites/GI/Procedimentos/Documentos%20Compartilhados/Governan%C3%A7a%20de%20Programas/PG-GPR-003-Governan%C3%A7a%20de%20C%C3%A2maras%20T%C3%A9cnicas/PG-GPR-003-Governan%C3%A7a%20de%20C%C3%A2maras%20T%C3%A9cnicas.pdf>

Anexo 2: PG-GPR-003 – Gestão de Mudança em Programas

Anexo 3: PG-RIS-001 – Gestão de Riscos

<https://fundacaorenova.sharepoint.com/sites/GI/Procedimentos/Documentos%20Compartilhados/Governan%C3%A7a%20e%20Riscos/PG-RIS-001%20-%20Gest%C3%A3o%20de%20Riscos/PG-RIS-001%20-%20Gestao%20de%20Riscos.pdf>

Anexo 4: FM-GPR-001 – Definição de Programas

<https://fundacaorenova.sharepoint.com/sites/GI/Procedimentos/Documentos%20Compartilhados/Governan%C3%A7a%20de%20Programas/PG-GPR-001-Desenvolvimento%20e%20Gest%C3%A3o%20de%20Programas/Anexos/FM-GPR-001%20-%20Defini%C3%A7%C3%A3o%20de%20Programas.docx?d=wf46f44b0f75e407f90e39a71d1888b5d>

Anexo 5: FM-GPR-002 – Apresentação Definição de Programa - Etapa 1

<https://fundacaorenova.sharepoint.com/sites/GI/Procedimentos/Documentos%20Compartilhados/Governan%C3%A7a%20de%20Programas/PG-GPR-001-Desenvolvimento%20e%20Gest%C3%A3o%20de%20Programas/Anexos/FM-GPR-002%20-%20Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20Defini%C3%A7%C3%A3o%20de%20Programa%20-%20Etapa%201.pptx?d=wd7e3b48660e24d03803e41325b3efeb9>

Anexo 6: FM-GPR-003 – Apresentação Definição de Programa - Etapa 3

<https://fundacaorenova.sharepoint.com/sites/GI/Procedimentos/Documentos%20Compartilhados/Governan%C3%A7a%20de%20Programas/PG-GPR-001-Desenvolvimento%20e%20Gest%C3%A3o%20de%20Programas/Anexos/FM-GPR-003%20-%20Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20Defini%C3%A7%C3%A3o%20de%20Programa%20-%20Etapa%203.pptx?d=w810fb71fe937419bac9dc0b01b3822ba>

Anexo 7: FM-GPR-004 – Definição de Projeto sem obra

<https://fundacaorenova.sharepoint.com/sites/GI/Procedimentos/Documentos%20Compartilhados/Governan%C3%A7a%20de%20Programas/PG-GPR-001-Desenvolvimento%20e%20Gest%C3%A3o%20de%20Programas/Anexos/FM-GPR-004%20-%20Defini%C3%A7%C3%A3o%20de%20Projeto%20sem%20obra.docx?d=wf46f44b0f75e407f90e39a71d1888b5d>

Código:	PG-GPR-001
Nº da revisão:	01
Elaborador:	Rivaldo Araujo Vilela
Aprovador:	Carlos Anselmo Costa Cenachi
Data da aprovação:	14/04/2017
Periodicidade da revisão:	Anual
Abrangência:	Programas/Projetos
Classificação:	Público



<https://fundacaorenova.sharepoint.com/sites/GI/Procedimentos/Documentos%20Compartilhados/Governan%C3%A7a%20de%20Programas/PG-GPR-001-Desenvolvimento%20e%20Gest%C3%A3o%20de%20Programas/Anexos/FM-GPR-005%20-%20Defini%C3%A7%C3%A3o%20de%20Projeto%20sem%20Obras.docx?d=wd21a0c8943054cdb9e03f3d5c4455bbf>

Anexo 8: FM-GPR-005 – Definição de Projeto com obra

<https://fundacaorenova.sharepoint.com/sites/GI/Procedimentos/Documentos%20Compartilhados/Governan%C3%A7a%20de%20Programas/PG-GPR-001-Desenvolvimento%20e%20Gest%C3%A3o%20de%20Programas/Anexos/FM-GPR-005%20-%20Defini%C3%A7%C3%A3o%20de%20Projeto%20com%20Obras.docx?d=w2f4efe8cedc0493ca7f3c01ac9c772dc>

Anexo 9: FM-GPR-006 – Termo de Encerramento de Projeto com obras

<https://fundacaorenova.sharepoint.com/sites/GI/Procedimentos/Documentos%20Compartilhados/Governan%C3%A7a%20de%20Programas/PG-GPR-001-Desenvolvimento%20e%20Gest%C3%A3o%20de%20Programas/Anexos/FM-GPR-007%20-%20Termo%20de%20Encerramento%20de%20Projeto%20com%20Obras.docx?d=w746213e1838d418797dfd6edc13ed891>